



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.875, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica subordinado à Divisão de Loteamentos, da Secretaria de Planejamento, o seguinte serviço:

“ ...

Art. 5º. ...

...
2.3..

2.3.1

2.3.2. *Serviço de Atendimento e Recebimento de Projetos e Plantas de Loteamento*

... ”

Art. 2º Fica suprimido o item 1.1.1 do V do art. 7º do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DAVID SUMIO SHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo